



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

Estado de São Paulo

Vereador Edvanio Mendes dos Santos, no uso de suas atribuições legais, apresenta à CÂMARA MUNICIPAL o seguinte:

PL nº150/2019

Processo nº 993/2019

PROJETO DE LEI Nº 150/2019

“Institui sobre a implantação de bebedouros e comedouros para cães em praças públicas e nos Parques do Município e dá outras providências.”

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a implantar bebedouros e comedouros para cães em praças públicas e nos Parques do Município.

Art. 2º - Os espaços destinados à prática de esportes e lazer que permitam a entrada de animais poderão conter bebedouros e comedouros para cães.

Parágrafo único. Os espaços que se referem ao caput deverão conter placas indicativas, com a seguinte descrição: “Área para convivência de animais”

Art. 3º - É facultado ao Poder Executivo a criação de convênios com o objetivo específico de implantação de bebedouros e comedouros para cães nas áreas de lazer do município.

Art. 4º - Os bebedouros e comedouros deverão:

I – conter água potável em condições ideais de higiene e de uso;

II – ser instalados fora das dependências sanitárias;

IV – ter manutenção constante;

V - conter ração em condições ideais para consumo;

VI – obedecer às regras de higienização constante dos equipamentos.

Art. 5º - Cidadãos ou organizações poderão, em parceria com o Poder Executivo ou de forma voluntária, abastecerem de ração os alimentadores para cachorros.

Art. 6º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 19 de Novembro de 2019.

Edvanio Mendes dos Santos

Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a implantação de bebedouros e comedouros para cães em praças públicas e nos Parques do Município, pois o problema do abandono de animais é recorrente em nosso município, basta observarmos a quantidade de animais que vagam pelas ruas, praças e parques de nossa cidade. Visando dar melhores condições de vida a esses animais, o projeto de implantação de bebedouros e comedouros vai suprir as necessidades básicas dos animais: alimento e água. O presente projeto também auxilia em questões de saúde pública, levando-se em conta que inúmeros cães vagam pelas ruas sem vacinação ou qualquer outro controle populacional, e por estarem debilitados, sem alimentação adequada, ficam suscetíveis a contrair várias doenças, podendo vir a transmiti-las ao homem.

Com base nessa justificativa, eu, vereador Edvanio Mendes, apresento ao Egrégio Plenário o presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 19 de Novembro de 2019.

Edvanio Mendes dos Santos

Vereador